

## **Informação**

[Projeto de resolução n.º 1727/XIII/3.ª](#)

(GP/PCP)

Propõe a manutenção do curso profissional de artes do espetáculo na Escola Secundária André de Gouveia em Évora

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 04.07.2018.

---

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foi apresentado o [Projeto de resolução n.º 1727/XIII/3.<sup>a</sup>](#) (PCP) - Propõe a manutenção do curso profissional de artes do espetáculo na Escola Secundária André de Gouveia em Évora.
2. Este projeto foi admitido e baixou à Comissão 22 de junho.
3. A discussão das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão de 04 de julho de 2018.
4. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) referiu que os motivos que levaram o seu Grupo Parlamentar a apresentar esta iniciativa estão melhor expostos no preâmbulo da mesma. Ainda assim, considerou ser de realçar que a Escola Secundária André de Gouveia (ESAG) tem feito um grande investimento na formação em artes do espetáculo ao longo dos anos na ESAG, sendo importante aquela oferta formativa no contexto regional. A escola foi confrontada com a não abertura deste curso, decisão esta incompreensível, nomeadamente por não garantir a continuidade da oferta formativa que se articula com a formação superior, incluindo na Universidade de Évora. Informou ter conhecimento de que a escola encontra-se a recolher as inscrições dos alunos para o próximo ano letivo, com vista a viabilizar a abertura do curso. Ainda assim, o seu Grupo Parlamentar considera que é de manter o projeto de resolução, por não se demonstrar também assegurado o seu n.º 2, não devendo e não se justificando que esta questão de abertura, ou não, do curso estar sujeita a uma ponderação anual.
5. O Senhor Deputado António Costa e Silva (PSD) sublinhou que este curso só existe nesta escola. E que o seu Grupo Parlamentar colocou já uma questão ao Ministro da Educação sobre a extinção do curso, sem que ainda tenham obtido qualquer resposta. Referiu que se trata de uma matéria que preocupa o seu Grupo Parlamentar e que esperam que através do projeto de resolução se consiga obter informação. Informou, também, ter tido conhecimento de que o curso abriria apenas de 2 em 2 anos, mas que nem sempre isso tem sido cumprido. Face ao exposto, informou que o seu Grupo Parlamentar acompanharia o projeto.

6. O Senhor Deputado Porfírio Silva (PS) começou por referir que não compete ao Ministro da Educação configurar a rede da oferta educativa, muito menos pronunciar-se antes do trabalho de configuração da rede. Argumentou que é necessário conhecer o trabalho complexo das reuniões para definição da rede em cada ano, onde se usam critérios objetivos (designadamente os que resultam do sistema nacional de antecipação de necessidades de qualificações), mas onde há também um trabalho de concertação entre diversas entidades, numa linha de responsabilidade partilhada na procura das melhores decisões para cada território. Referiu ainda já ser público estar acordado com o Ministério da Educação que, este ano, havendo alunos que permitam a abertura de meia turma, o curso abrirá. Prosseguiu, lembrando que a esmagadora maioria das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas participam neste trabalho de concertação, o que não aconteceu com a CIM relevante para este caso, o que desejavelmente de futuro deveria acontecer em prol das melhores decisões informadas pela análise mais fina dos fatores de relevância das formações.
  
7. A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que o Grupo Parlamentar do BE acompanha as preocupações do PCP e que apresentou já, em maio deste ano, uma pergunta ao Governo sobre a questão. Através de vias informais, o seu Grupo Parlamentar teve a garantia de que o curso abriria, com as limitações já expostas, e por tal motivo não apresentaram projeto de resolução idêntico. Chamou a atenção para o facto de que coisa diversa são os critérios para a abertura destes cursos serem iguais para o litoral e para o interior, o que dificulta a abertura de cursos específicos, como o presente, no Alentejo.
  
8. A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que o seu Grupo Parlamentar também tinha recebido a informação de que haveria uma solução condicional para a abertura do curso este ano, em função de um número mínimo de alunos inscritos. Expôs, depois, que não obstante a existência de um conjunto de critérios para a classificação e subsequente autorização de um curso, o Ministério da Educação interveio de forma direta nesta decisão e, neste caso, ainda bem que o fez. Informou que a Assembleia Municipal de Évora obteve consenso quanto à importância da abertura deste curso. Referiu, ainda, que sendo Évora património mundial da UNESCO, que tenha uma reconhecida companhia de teatro e um curso superior nesta área, seria de estagnar que não existisse um incentivo

por parte do Ministério da Educação para este tipo de ensino não superior. Terminou, referindo que o seu Grupo Parlamentar viabilizará este o projeto

9. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no [projeto de resolução referido](#), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 04 de julho de 2018

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Alexandre Quintanilha)**